



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA**  
**AERONÁUTICA**

**1º TERMO ADITIVO**

**PAG N.º: 67532.006304/2020-03**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/GAPLS/2020**

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE  
DESPESA Nº 038/GAPLS-CIAAR/2020:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
NOS SISTEMAS DE AQUECIMENTO SOLAR,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E  
ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR), E A  
EMPRESA SOLAR DE MINAS LTDA.**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, as partes abaixo qualificadas que firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Termo Aditivo e à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

**I - CONTRATANTE:** A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA - CIAAR**, com sede na Rua Tenente Aviador Doorgal Borges, s/n, Bairro CIAAR, CEP 33.240-070, na cidade de Lagoa Santa /Estado MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0113-07, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, Brig Ar MAX CINTRA MOREIRA, nomeado pela Portaria nº 53/GC1, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU Nº 10, de 15 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 601.458.206-10, portador da Carteira de Identidade nº 456.225 COMAER

**II - CONTRATADA:** **SOLAR MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.232.404/0001-39, sediada na Av Presidente Wenceslau Braz, nº 3511, Estância Poços de Caldas, na cidade de Poços de Caldas, em Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **Levy Gonçalves**, CPF nº 396.876.786-15.

**CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato 038/GAPLS-CIAAR/2020, por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 57, inciso II da

Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato.

## **CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA**

**2.1** O presente termo entra em vigor a contar de 01/02/2022 até 01/02/2023, conforme prevê a Cláusula 2ª do contrato 038/GAPLS-CIAAR/2020, e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA 3ª: DO REAJUSTE**

**3.1.** A contratada faz jus ao reajuste conforme previsto na cláusula 6ª do instrumento contratual referente ao contrato nº 038/GAPLS-CIAAR2020.

## **CLÁUSULA 4ª: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**4.1.** As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº 038/GAPLS-CIAAR/2020.

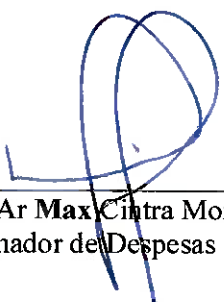
## **CLÁUSULA 5ª: DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lagoa Santa, 01 de fevereiro de 2022.

Assinaturas dos Representantes:

  
\_\_\_\_\_  
Brig Ar Max Cintra Moreira  
Ordenador de Despesas

  
\_\_\_\_\_  
Levy Gonçalves  
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Barbosa Vicente Cap Int  
Agente de Controle Interno

  
\_\_\_\_\_  
Fernando B. M. Rocha  
Fiscal do Contrato